DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 **Ano VI | Edição nº 606** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação
Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas

RESOLUÇÃO N.º 06/2025
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PARA ATUAR EM OUTRAS DISCIPLINAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS, DESDE QUE COMPROVEM FORMAÇÃO NA ÁREA, E REGULAMENTA O PAGAMENTO ATRAVÉS DE CARGA SUPLEMENTAR.

O Secretário da Educação do município de Herculândia/SP no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de otimizar o aproveitamento de recursos humanos na Rede Municipal de Ensino;
-A valorização dos professores efetivos e a ampliação de suas possibilidades de atuação;
-A importância de garantir maior flexibilidade para a implementação de projetos pedagógicos e preenchimento de aulas livres;
- A inexistência de quantidade suficiente de aulas disponíveis para a formação de novos cargos efetivos ou convocação de processo seletivo, o que exige soluções alternativas e eficientes para atender às necessidades pedagógicas da rede municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a habilitação de professores efetivos de Educação Básica II, com formação específica em áreas complementares, para atuar em outras disciplinas do currículo escolar e em projetos pedagógicos especiais do ensino integral, de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º A atuação em outras disciplinas e projetos será permitida desde que o professor:

I. Comprove, por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), formação específica na área correspondente à disciplina ou projeto em questão;
II. Demonstre interesse através da participação nos editais de inscrição da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação
Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas

Art. 3º Poderão se inscrever para habilitação professores das disciplinas de Arte, Educação Física e Inglês, desde que atendam às condições descritas nesta Resolução e comprovem a formação adequada.

Art. 4º A designação para aulas livres ou participação em projetos pedagógicos será realizada com base em:

I. Disponibilidade de carga horária no horário de trabalho do professor;
II. Demanda identificada pela equipe gestora da unidade escolar e homologada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O professor habilitado a atuar em outra disciplina ou projeto pedagógico, além de sua carga horária regular, fará jus ao pagamento correspondente às horas adicionais através de carga suplementar considerando na somatória o máximo de 40 horas/aulas semanais, conforme previsto no Art. 37, §2º da Lei complementar Nº 08 de 13 de abril de 2010 de acordo com a tabela salarial da categoria.

Art. 6º As atribuições decorrentes desta Resolução não implicarão, em alteração de cargo ou função do servidor, nem alteração de carga horária do concurso prestado para o ingresso, respeitando o vínculo efetivo original do professor.

Art. 7º A habilitação para atuar em outras disciplinas e projetos será reavaliada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a continuidade das condições previstas nesta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Herculândia, 29 de janeiro de 2025.

Cristiano Vieira dos Santos
Secretário da Educação

Secretaria da Educação
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br educacao@herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE CESTA BÁSICA, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura: 13/02/2025, às 11h. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP, 16 de janeiro de 2025
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 003/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE HERCULÂNDIA - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: a partir das 9h do dia 30/01/2025 até 09h30min do dia 13/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h30min do dia 13/02/2025. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP, 28 de janeiro de 2025.
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação
Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas

EDITAL SME N.º 01/2025

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA II INTERESSADOS EM ATUAR EM OUTRAS DISCIPLINAS.

O Secretário da Educação do município de Herculândia/SP no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n.º 06/2025, torna público o presente Edital, que regulamenta o processo de inscrição para habilitação de professores efetivos de Educação Básica II interessados em atuar em outras disciplinas e projetos pedagógicos.

1. OBJETO

Este Edital tem como objetivo habilitar professores efetivos de Educação Básica II para ministrar aulas em disciplinas livres e participar de projetos pedagógicos, desde que comprovem formação específica na área e atendam às condições previstas na Resolução n.º 06/2025.

2. PÚBLICO-ALVO

Professores efetivos das disciplinas de Arte, Educação Física e Inglês, que possuam formação específica em áreas complementares e interesse em atuar em outras disciplinas ou projetos pedagógicos especiais.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no dia 04 de fevereiro de 2025, exclusivamente de forma presencial.

3.2. O local para inscrição será a Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Euclides da Cunha, nº 308, centro, Herculândia/SP.

3.3. O horário de atendimento será das 08h às 16h.

3.4. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no local, e apresentar a documentação descrita no item 4 deste Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);

b) CPF;

c) Diploma ou certificado de formação específica reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na área complementar de interesse;

d) Declaração de vínculo efetivo como professor de Educação Básica II na Rede Municipal de Ensino;

e) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses).

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As inscrições serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com base nos seguintes critérios:

I. Formação específica na área de interesse;
II. Disponibilidade de carga horária para atuação;
III. Adequação às demandas pedagógicas identificadas na Rede Municipal de Ensino.

5.2. Em caso de mais de um professor habilitado para a mesma disciplina, será utilizado como critério de desempate o tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, sendo priorizado o candidato com maior tempo de atuação.

5.3. Após a análise, será elaborada uma lista de classificação dos habilitados, com base nos critérios estabelecidos, para fins de atribuição de aulas remanescentes e participação em projetos pedagógicos.

5.4. A lista de classificação será válida para o ano letivo de 2025 e será utilizada conforme a disponibilidade de aulas ou projetos.

5.5. O resultado do processo, incluindo a lista de classificação, será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura www.herculandia.sp.gov.br.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução n.º 06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação
Herculândia – Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas

6.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou sem a documentação completa.

6.3. Os professores habilitados serão convocados para atribuição de aulas ou projetos conforme a ordem da lista de classificação e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

6.4. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Herculândia, 29 de janeiro de 2025.

Cristiano Vieira dos Santos
Secretário da Educação